

AFRAFEP
Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba
CONSELHO DELIBERATIVO
TRIÊNIO 2019//2021

RESOLUÇÃO 008/2019

**Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 003/2018, que
institui normas e
procedimentos nas
negociações de
parcelamentos de débitos e
dá outras providências.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA AFRAFEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 40 do Estatuto Social, e

Considerando o encaminhamento do Ofício nº 0146/2019 da Presidente da Diretoria Executiva da Associação,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 003 de 27 de abril de 2018 do Conselho Deliberativo da AFRAFEP passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao § 1º do o art. 6º:

“§ 1º O saldo devedor poderá ser dividido em no máximo 30 (trinta) parcelas mensais, o qual será agregado às mensalidades dos meses subsequentes.”;

II - acrescida do § 4º ao art. 6º com a seguinte redação:

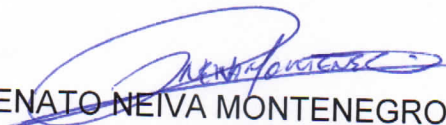
“§ 4º As regras dispostas no art. 6º estendem-se aos parcelamentos concedidos em razão de débitos ocorridos pela utilização do plano de saúde através do Convênio de Reciprocidade.”.

Art. 2º Esta alteração tem como objetivo incentivar o aumento de pessoas vinculadas a **AFRAFEP-SAÚDE PLUS e AFRAFEP SOCIAL**.

Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da AFRAFEP em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2019, e entra em vigor na data de sua aprovação.


GERALDO LEITE DA SILVA

Presidente do Conselho Deliberativo da AFRAFEP


RENATO NEIVA MONTENEGRO

Secretário do Conselho Deliberativo da AFRAFEP

Conselheiros:

Glauco Menezes Borges

João Francisco de Oliveira

José Costa

Tarciso Magalhães Monteiro de Almeida